

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.24.06.11.981-01 - DATA: 13/06/2024	
Responsável:	MARCOS AURELIO DE ARAUJO
Categoria:	SERVIÇO

Descrição	Unid. Medida	Quant
<p>1ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</p> <p>1ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DETALHADOS- Instrução quanto a implantação do fluxo para construção do PCA, bem como das ações administrativas que necessitam ser executadas no decorrer do exercício para construção do PCA do ano subsequente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, acompanhado das informações alusivas justificativa da necessidade da contratação; descrição sucinta do objeto; tipo de item, de acordo com o Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada; estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano; previsão de data desejada para a contratação; grau de prioridade da compra ou contratação. 	MÊS	1
<p>2ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</p> <p>2ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DETALHADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle e suporte no modelo e técnica de elaboração dos Planos Anuais de Contratações, conferindo maior agilidade ao processo, por meio da disponibilização do cronograma de elaboração; - Consolidação de demandas, possibilitando a agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação. 	MÊS	1

<p>3ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUA</p> <p>3ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DETALHADOS:</p> <p>- Acompanhamento e apresentação para controle de aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratação; - Elaboração do Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações.</p>	MÊS	1
<p>4ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</p> <p>4ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DETALHADOS:</p> <p>- Instrução para a Integração com o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas ? Geração das informações dos Planos de Contratações Anuais, nos termos do inciso I do § 2º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. - Apresentação do PCA para todos os agentes da unidade Gestora, bem como a importância deste instrumento para cumprimento da legislação e para construção de uma gestão administrativa mais inovada, transparente e sustentável. - Instrução ao Setor de Compras, Licitação e Chefia de Gabinete de como deverá ser feito o controle por DFD dentro do Plano de Contratação Anual por tipo de situação, seja: Em elaboração, Elaborado, Em execução e Executado, para que tenha uma maior efetividade do cumprimento das ações propostas no futuro pelo PCA elaborado.</p>	MÊS	1

ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GONVERNANÇA PUBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	MÊS	1	13.333,33	13.333,33
2ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GONVERNANÇA PUBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	MÊS	1	13.000,00	13.000,00
3ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GONVERNANÇA PUBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUA	MÊS	1	13.000,00	13.000,00
4ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GONVERNANÇA PUBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	MÊS	1	13.000,00	13.000,00

1. OBJETO

OBJETO GERAL: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GONVERNANÇA PUBLICA INCLUINDO O PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO :

1ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GONVERNANÇA PUBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DETALHADOS:

- Instrução quanto a implantação do fluxo para construção do PCA, bem como das ações administrativas que necessitam ser executadas no decorrer do exercício para construção do PCA do ano subsequente;
- Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, acompanhado das informações alusivas justificativa da necessidade da contratação; descrição sucinta do objeto; tipo de item, de acordo com o Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada; estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano; previsão de data desejada para a contratação; grau de prioridade da compra ou contratação.

2ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GONVERNANÇA PUBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DETALHADOS:

- Controle e suporte no modelo e técnica de elaboração dos Planos Anuais de Contratações, conferindo maior agilidade ao processo, por meio da disponibilização do cronograma de elaboração;
- Consolidação de demandas, possibilitando a agregação, sempre possível, dos DFD com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o

procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

3ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DETALHADOS:

- Acompanhamento e apresentação para controle de aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratação;
- Elaboração do Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações.

4ª ETAPA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, TECNICO E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DETALHADOS:

- Instrução para a Integração com o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas ? Geração das informações dos Planos de Contratações Anuais, nos termos do inciso I do § 2º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Apresentação do PCA para todos os agentes da unidade Gestora, bem como a importância deste instrumento para cumprimento da legislação e para construção de uma gestão administrativa mais inovada, transparente e sustentável.
- Instrução ao Setor de Compras, Licitação e Chefia de Gabinete de como deverá ser feito o controle por DFD dentro do Plano de Contratação Anual por tipo de situação, seja: Em elaboração, Elaborado, Em execução e Executado, para que tenha uma maior efetividade do cumprimento das ações propostas no futuro pelo PCA elaborado.

2. OBJETIVO

O objetivo da contratação dos serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA - Plano de Contratações Anual é garantir a correta execução do fluxo de construção do PCA, bem como das ações administrativas necessárias para sua elaboração. Isso inclui a instrução para implantação do fluxo, a elaboração dos documentos de formalização de demanda e a justificativa da necessidade da contratação, garantindo a transparência e eficiência no processo de planejamento estratégico do órgão público.

2.1. A contratação desses serviços visa assegurar que o PCA seja elaborado de forma adequada, considerando as necessidades e demandas do órgão, bem como garantir a eficácia na execução das ações de governança pública. Com a correta instrução e apoio administrativo, será possível otimizar o processo de planejamento estratégico, contribuindo para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos e na prestação de serviços à sociedade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação dos serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA - Plano de Contratações Anual se faz necessária para garantir a eficiência e eficácia na execução das atividades relacionadas à construção do PCA do ano subsequente. A instrução quanto à implantação do fluxo para construção do PCA e a elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda são essenciais para garantir a transparência e a legalidade no processo de contratação de bens e serviços.

3.2 Além disso, a contratação desses serviços permitirá uma melhor gestão dos recursos públicos, possibilitando a identificação de necessidades reais e a otimização dos processos de contratação. Dessa forma, a contratação dos serviços de apoio administrativo contribuirá para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Contratações Anual, promovendo a melhoria contínua da governança pública e o atendimento às demandas da sociedade.

3.3 O Plano de Contratações Anual (PCA) constitui ferramenta essencial na execução das contratações governamentais. Em que pese sua utilização facultativa, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), Lei Federal nº 14.133/2021, possui elementos que o tornam indispensável.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o planejamento foi alçado à categoria de princípio e, por força do artigo 5º do diploma em comento, deverá ser observado pela Administração Pública de todas

as esferas de governo. Pode parecer redundante, mas nem sempre o planejamento se faz presente nos procedimentos licitatórios. Cita-se como exemplos festividades de fim de ano, datas comemorativas que ocorrem todos os anos, sempre no mesmo período, e ainda assim as contratações são realizadas atabalhoadamente.

Além da organização do calendário das contratações, o PCA, quando elaborado, possui o objetivo de racionalizar as contratações da estrutura administrativa, de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e de subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 12. No processo licitatório, observar -se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

(...)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.”

Na instrução do processo licitatório, o agente público deverá verificar se a contratação pretendida está alinhada ao PCA, bem como se consta sua previsão nas leis orçamentárias. Para tanto, o artigo 18 da NLLCA dispõe que:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

(...).”

A importância do PCA resta latente quando a lei impõe a obrigatoriedade da disponibilização das suas informações pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O artigo 174 da NLLCA determina que:

“Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

(...)

§ 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

(...)

I - planos de contratação anuais;

(...).”

3.4 Os benefícios da elaboração do PCA não se restringem à organização do calendário e à verificação do alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do órgão público. É através do PCA que a Administração Pública ganha em economia de escala ao realizar compras centralizadas, isto é, ao deflagrar determinado procedimento licitatório, uma vez elaborado o PCA, a Administração consegue reunir num único processo quantitativo suficiente para atender todos os órgãos a ela subordinados.

3.5 A divulgação do PCA confere mais transparência, permitindo que os cidadãos acompanhem as ações do Poder Público. Além disso, quando a Administração Pública informa ao mercado todas as licitações que pretende fazer ao longo do ano, a competitividade entre fornecedores é elevada, reduzindo os valores despendidos nas contratações, gerando economia para os cofres públicos, haja vista que a previsibilidade de licitações permite que um maior número de interessados se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos respectivos certames.

3.6 Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, sendo vedadas aquisições que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

3.7 O PCA - Plano de Contratações Anual vem consolidar as demandas que a contratante planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, racionalizando as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais. Busca-se ainda garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança da gestão, subsidiando a elaboração das leis orçamentárias e evitando o fracionamento de despesas e sinalizando as intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O critério de seleção do fornecedor para a prestação dos serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA - Plano de Contratações Anual será baseado na experiência comprovada na área de gestão pública, especialmente na elaboração de planos estratégicos e na execução de atividades administrativas relacionadas. Serão considerados também a capacidade técnica da empresa em fornecer os serviços conforme especificações do objeto de contratação, bem como a capacidade financeira para cumprir com os compromissos contratuais.

4.2 Além disso, serão avaliadas a capacidade de cumprimento de prazos, a disponibilidade de recursos humanos qualificados para a execução dos serviços e a capacidade de inovação e adaptação às necessidades do órgão contratante. A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de sua capacidade técnica e financeira, bem como referências de trabalhos anteriores na área de gestão pública. A seleção do fornecedor será realizada por meio de análise da documentação apresentada, seguida de uma avaliação técnica e, se necessário, de uma entrevista para esclarecimento de dúvidas e detalhamento da proposta.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução proposta consiste na prestação de serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA - Plano de Contratações Anual. Isso inclui a instrução sobre a implantação do fluxo para a construção do PCA, bem como a execução das ações administrativas necessárias ao longo do exercício para a construção do PCA do ano seguinte.

5.2 Além disso, a empresa contratada será responsável pela elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, incluindo informações como justificativa da necessidade da contratação, descrição sucinta do objeto, tipo de item de acordo com o Sistema de Catalogação de Material ou de Serviços, e unidade de medida. Esses documentos serão fundamentais para o processo de planejamento e execução das contratações públicas, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

6. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1 - A presente contratação pública tem como objetivo a

contratação dos serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA - Plano de Contratações Anual.

6.2 - Os serviços a serem prestados incluem a instrução quanto à implantação do fluxo para construção do PCA, bem como das ações administrativas que necessitam ser executadas no decorrer do exercício para a construção do PCA do ano subsequente.

6.3 - Além disso, a contratada deverá elaborar os Documentos de Formalização de Demanda, acompanhados das informações alusivas à justificativa da necessidade da contratação, descrição sucinta do objeto, tipo de item de acordo com o Sistema de Catalogação de Material ou de Serviços, e unidade.

6.4 - A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços de apoio administrativo em áreas de planejamento estratégico e governança pública, garantindo assim a qualidade e eficiência na execução dos serviços.

6.5 - A licitação será realizada de acordo com as normas e legislação vigentes, garantindo a transparência e a igualdade de condições entre os concorrentes.

6.6 - Os critérios de avaliação das propostas serão definidos no edital de licitação, levando em consideração a capacidade técnica da empresa, o preço ofertado e a qualidade dos serviços a serem prestados.

6.7 - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, garantindo assim a pontualidade na entrega dos documentos e demais demandas solicitadas.

6.8 - Por fim, a empresa vencedora da licitação deverá atuar de forma proativa e colaborativa com o setor de planejamento estratégico, técnico e operacional, visando sempre a melhoria contínua dos processos e ações de governança pública do PCA.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, ao amparo da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8. LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

A nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, traz importantes mudanças e atualizações para o processo de contratação pública no Brasil. Entre as principais novidades, destaca -se a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que centralizará as informações sobre licitações e contratos, garantindo maior transparência e controle social.

Além disso, a nova legislação traz regras mais claras e objetivas para a realização de licitações, como a obrigatoriedade de divulgação dos editais em plataforma eletrônica, a previsão de modalidades de licitação mais ágeis e eficientes, como o diálogo competitivo e a licitação por pregão, e a possibilidade de utilização de instrumentos como o seguro-garantia e o consórcio de empresas.

A Lei nº 14.133 também traz medidas para combater a corrupção e a fraude nas contratações públicas, como a previsão de sanções mais rigorosas para empresas envolvidas em atos ilícitos, a proibição de participação de empresas impedidas de contratar com a administração pública e a criação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Com essas mudanças, a nova Lei de Licitações busca modernizar e aprimorar o processo de contratação pública, garantindo maior eficiência, transparência e probidade na utilização dos recursos públicos. É fundamental que os gestores públicos e os profissionais envolvidos em processos licitatórios estejam atentos às novas regras e procedimentos estabelecidos pela legislação, a fim de garantir a conformidade e a legalidade das contratações realizadas. Além da organização do calendário das contratações, o PCA, quando elaborado, possui o objetivo de racionalizar as contratações da estrutura administrativa, de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e de subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 12. No processo licitatório, observar -se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

(...)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.”

Na instrução do processo licitatório, o agente público deverá verificar se a contratação pretendida está alinhada ao PCA, bem como se consta sua previsão nas leis orçamentárias. Para tanto, o artigo 18 da NLLCA dispõe que:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

(...).”

A importância do PCA resta latente quando a lei impõe a obrigatoriedade da disponibilização das suas informações pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O artigo 174 da NLLCA determina que:

“Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

(...)

§ 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

(...)

I - planos de contratação anuais;

(...).”

9. PAGAMENTO

9.1 A execução dos serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA consistirá na orientação e instrução quanto à implantação do fluxo para construção do Plano de Contratações Anual. Serão realizadas atividades de suporte para a elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, incluindo a descrição sucinta do objeto, tipo de item conforme o Sistema de Catalogação de Material ou de Serviços, e justificativa da necessidade da contratação.

9.2 Além disso, os serviços incluirão a elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento do processo de construção do PCA, a fim de garantir a transparência e eficiência na gestão pública. A equipe responsável pela execução dos serviços deverá atuar de forma proativa, identificando possíveis melhorias nos processos e contribuindo para a otimização das ações de governança pública do órgão contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante deverá fornecer todas as informações necessárias para a elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, incluindo justificativas da necessidade da contratação e descrição sucinta do objeto.

10.2 A Contratante deverá disponibilizar acesso aos sistemas e ferramentas necessárias para a elaboração do fluxo de construção do PCA e das ações administrativas relacionadas.

10.3 A Contratante deverá designar um responsável para acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional.

10.4 A Contratante deverá garantir a disponibilidade de recursos financeiros para a execução dos serviços contratados, conforme o cronograma estabelecido.

10.5 A Contratante deverá cumprir os prazos estabelecidos para a entrega de documentos e informações necessárias para a elaboração do PCA e demais ações de governança pública.

10.6 A Contratante deverá comunicar eventuais alterações nas demandas ou nos requisitos dos serviços contratados, de forma a garantir a adequação e qualidade dos resultados esperados.

10.7 A Contratante deverá zelar pela confidencialidade das informações fornecidas e dos documentos elaborados durante a execução dos serviços de apoio administrativo.

10.8 A Contratante deverá fornecer feedback e avaliação periódica do desempenho dos serviços prestados, visando a melhoria contínua e a satisfação das partes envolvidas.

10.9 A Contratante deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no contrato de prestação de serviços, garantindo a efetiva realização dos objetivos propostos. Bem como responsabilizar se pela promulgação e publicidades nos meios legais do PCA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer todo o suporte necessário para a implantação do fluxo de construção do PCA, orientando o setor de planejamento estratégico, técnico e operacional em todas as etapas do processo. Além disso, deverá auxiliar na execução das ações administrativas requeridas para a elaboração do PCA do ano seguinte, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos.

A elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda é uma das principais responsabilidades da contratada, que deverá acompanhar de perto todo o processo, desde a justificativa da necessidade da contratação até a descrição sucinta do objeto a ser contratado. A contratada também deverá classificar corretamente o tipo de item de acordo com o Sistema de Catalogação de Material ou de Serviços, garantindo a precisão e a clareza das informações prestadas.

Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os documentos estejam devidamente formalizados e em conformidade com as diretrizes estabelecidas para a elaboração do PCA. É de responsabilidade da contratada garantir a qualidade e a precisão de todas as informações prestadas, de modo a contribuir para a eficiência e transparência do processo de contratação pública.

A contratada também deverá manter uma comunicação constante com o setor responsável pela elaboração do PCA, fornecendo feedbacks e orientações necessárias para o bom andamento do processo. Além disso, deverá estar disponível para esclarecer dúvidas e prestar todo o suporte técnico necessário durante a execução dos serviços.

Por fim, a contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos documentos e demais atividades relacionadas à elaboração do PCA, garantindo o cumprimento dos cronogramas e a eficiência do

processo como um todo. Em caso de eventuais imprevistos ou dificuldades, a contratada deverá comunicar imediatamente ao setor responsável, buscando soluções adequadas para a resolução dos problemas.

12. CRITÉRIO E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O critério de medição de pagamento para os serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA será baseado no cumprimento das atividades descritas no objeto da contratação pública.

12.2 Serão realizadas medições periódicas para avaliar o andamento e a qualidade dos serviços prestados, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de execução.

12.3 O pagamento será efetuado de forma proporcional ao cumprimento das etapas e entregas previstas, sendo retido um percentual como garantia de execução satisfatória do contrato.

12.4 A liberação dos pagamentos estará condicionada à aprovação das atividades realizadas, conforme critérios de qualidade e conformidade estabelecidos no contrato.

12.5 Em caso de descumprimento dos prazos ou da qualidade esperada, poderão ser aplicadas penalidades contratuais, conforme previsto na legislação vigente e no contrato firmado entre as partes.

13. FUNDAMENTO LEGAL

13.1 O Fundamento Legal para a contratação dos serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA - Plano de Contratações Anual está embasado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), que determina a necessidade de realização de processo licitatório para a contratação de serviços pela Administração Pública.

13.2 Além disso, a contratação também se fundamenta na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece a obrigatoriedade de planejamento e transparência na gestão dos recursos públicos, sendo essencial a elaboração do PCA para garantir a eficiência e legalidade das contratações realizadas pelo órgão público.

14. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato de serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA - Plano de Contratações Anual é de extrema importância para garantir a correta execução dos serviços contratados.

14.1 A fiscalização deverá acompanhar de perto a instrução quanto à implantação do fluxo para construção do PCA, verificando se todas as etapas estão sendo cumpridas conforme o estabelecido no contrato.

14.2 Além disso, é responsabilidade da fiscalização garantir que os documentos de formalização de demanda estejam sendo elaborados de forma adequada, com todas as informações necessárias e justificativas claras da necessidade da contratação.

14.3 A fiscalização também deve verificar se a descrição sucinta do objeto está de acordo com o Sistema de Catalogação de Material ou de Serviços, garantindo a correta classificação do item.

14.4 É fundamental que a fiscalização esteja atenta ao tipo de item contratado, verificando se está de acordo com o que foi estabelecido no contrato.

14.5 A fiscalização deve acompanhar de perto o andamento dos trabalhos, garantindo que as ações administrativas necessárias para a construção do PCA do ano subsequente estejam sendo executadas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

14.6 Caso sejam identificadas irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada, a fiscalização deve tomar as medidas necessárias para corrigir a situação, podendo inclusive aplicar penalidades previstas em contrato.

14.7 A fiscalização também deve manter uma comunicação constante com a contratada, esclarecendo dúvidas, solicitando informações adicionais e garantindo que todas as obrigações contratuais estejam sendo cumpridas.

14.8 Por fim, é papel da fiscalização garantir a transparência e a lisura na execução do contrato, assegurando que os recursos públicos estejam sendo utilizados de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente.

Em resumo, a fiscalização do contrato de

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas e procedimentos estabelecidos no edital de licitação, bem como as disposições contratuais, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

15.2. Qualquer alteração no objeto do contrato deverá ser previamente autorizada pela Administração, mediante termo aditivo, respeitando os limites legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA devem ser prestados por uma empresa especializada e com experiência comprovada na área.

16.2. A empresa contratada deve possuir profissionais qualificados e capacitados para instruir quanto à implantação do fluxo para construção do PCA, bem como das ações administrativas necessárias para a elaboração do PCA do ano subsequente.

16.3. É fundamental que a empresa contratada tenha expertise na elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, com capacidade de acompanhar as informações alusivas à justificativa da necessidade da contratação, descrição sucinta do objeto e tipo de item de acordo com o Sistema de Catalogação de Material ou de Serviços.

16.4. A empresa deve possuir conhecimento técnico para orientar e auxiliar na elaboração dos documentos necessários para a formalização das demandas, garantindo a correta descrição do objeto e a adequação às normas e regulamentos vigentes.

16.5. É imprescindível que a empresa contratada tenha comprometimento com a qualidade dos serviços prestados, garantindo a eficiência e eficácia na execução das atividades de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico.

16.6. A empresa deve demonstrar capacidade de atender às demandas do órgão contratante de forma ágil e eficiente, cumprindo os prazos estabelecidos para a elaboração das ações de governança pública do PCA.

16.7. A contratada deve possuir infraestrutura adequada para a prestação dos serviços, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para o cumprimento das atividades previstas no contrato.

16.8. A empresa contratada deve estar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência e legalidade do processo de contratação dos serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico.

17. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Antes da celebração do contrato, é necessário que a empresa contratada apresente toda a documentação exigida no edital de licitação, comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica. Além disso, é fundamental que seja realizada a análise minuciosa do contrato, verificando se todas as cláusulas estão de acordo com a legislação vigente e com as necessidades do órgão contratante.

17.2 Após a verificação da documentação e da minuta do contrato, as partes devem assinar o instrumento contratual, formalizando assim a contratação dos serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA. É importante que todas as condições acordadas sejam claras e objetivas, garantindo a efetividade da prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações por ambas as partes.

18. PRAZOS

18.1 - A presente contratação pública tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo ao setor de planejamento estratégico, técnico e operacional na elaboração das ações de governança pública do PCA - Plano de Contratações Anual.

18.2 - Entre os serviços a serem realizados estão a instrução quanto à implantação do fluxo para construção do PCA, bem como das ações administrativas necessárias ao longo do exercício para a construção do PCA do ano seguinte.

18.3 - Além disso, a empresa contratada será responsável pela elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, incluindo informações como justificativa da necessidade da contratação, descrição sucinta do objeto e tipo de item de acordo com o Sistema de Catalogação de Material ou de Serviços.

18.4 - É fundamental que a empresa contratada tenha expertise na área de planejamento estratégico e governança pública, a fim de garantir a qualidade e eficiência na elaboração do PCA.

18.5 - A transparência e a legalidade do processo de contratação são aspectos essenciais a serem observados durante todo o processo, garantindo assim a lisura e a conformidade com a legislação vigente.

18.6 - A empresa interessada em participar da licitação deverá atender a todos os requisitos técnicos exigidos no edital, comprovando sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços.

18.7 - A seleção do fornecedor será feita por meio de processo licitatório, no qual serão avaliados critérios como preço, qualidade, prazo de execução e capacidade técnica da empresa.

18.8 - Por fim, a contratação da empresa vencedora será de extrema importância para o sucesso na elaboração do PCA, contribuindo para a eficácia e eficiência das ações de governança pública no âmbito do órgão contratante.

19. FORO

19.1 - Para dirimir os litígios decorrentes da execução do futuro Contrato que não puderem ser resolvidos por meio de conciliação, fica eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte/CE, conforme estabelecido no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Dessa forma, eventuais controvérsias que surgirem durante a vigência do Contrato serão submetidas à jurisdição do Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte/CE, garantindo assim a eficácia e a segurança na resolução de eventuais litígios.

Tabuleiro do Norte-CE, 13 de Junho de 2024.

Marcos Aurelio de Araujo
Presidente

Marcos Henrique de Lima
Responsável Pela Demanda



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MAIA ALARCON, 371 - CENTRO - CEP: 62960-000 - TABULEIRO DO NORTE\CE CNPJ:
69.727.899/0001-45

Tel: (85) 4042-8600 - Email: adm@cmtabuleiro.ce.gov.br - Site: <https://www.cmtabuleiro.ce.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmtabuleirodonorte/etp>

CHAVE: 9813b270ed0288e7c0388f0fd4ec68f5

